

**TERMO ADITIVO nº 02/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 63/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS VIAMÃO E A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA.**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Viamão, CNPJ 10.637.926/0017-03, sediado na Av. Senador Salgado Filho, 7000, Bairro Querência, na cidade de Viamão - RS, Cep: 94440-000 doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral Substituto do Campus Viamão, Sr. Alexsander Lemos Ferreira, SIAPE 2219140, portaria nº 44/2021 e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, CNPJ/MF n.º 10.439.655/0001-14, estabelecida na Rua Álvaro Costa, nº 14, Bairro Centro, na cidade de Rio Grande - RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria, portador da RG n.º [REDACTED] expedida pela SSP/RS e CPF n.º [REDACTED] têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 23 de setembro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, na forma do disposto do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, tendo seu início em 24 de setembro de 2021 e término em 24 de setembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor da contratação mensal permanece a mesma, R\$ 3.416,66 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de: R\$ 40.999,92 (Quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da união para o exercício de 2021:

Programa de Trabalho - 170966

PI - L20RLP0100I

Elemento da Despesa - 3390.39.65

Fonte de Recursos - 8100000000

As despesas do próximo exercício correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### CLÁUSULA QUINTA –DA GARANTIA

A garantia contratual deverá ser prorrogada conforme cláusula 7.1 do referido contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica assegurada repactuação conforme edital 23/2019, termo de referência Item 41.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

É assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

ALEXSANDER LEMOS FERREIRA  
Dados:  
2021.09.23  
11:18:31 -03'00'

Sr. Alexsander Lemos Ferreira  
Representante Legal do CONTRATANTE

PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES  
LTDA:10439655000114  
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES  
LTDA:10439655000114  
2021.09.23 11:34:51 -03'00'

Sr. Pedro Reginaldo de Albernaz Faria  
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FLAVIO  
RENATO  
HOEVELER:  
087 DF  
Assinado digitalmente por FLAVIO RENATO HOEVELER em 2021.09.23 11:34:51 -03'00'.  
O conteúdo deste documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura digital.  
Para obter o conteúdo original, consulte o arquivo de assinatura original.  
Certificado de Assinatura Digital: 2021.09.23 11:34:51 -03'00'  
Flavio Renato Hoeveler: 101.10